

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
(Processo Administrativo Eletrônico nº 8842/2019)

Processo Administrativo Eletrônico PROAD	Nº 8842/2019
Unidade Requisitante:	CSILS (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança)
Código UASG: 080015	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Pregão Eletrônico nº 03/2020	Data de abertura: 28/01/2020 Hora: às 11 (Horário de Brasília)
Sítio: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
Tipo: MENOR PREÇO	
Regime de execução: Empreitada por preço unitário, com entrega parcelada ou entrega total	
Modo de disputa: ABERTO	

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição imediata e futura de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).**

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
<b>SIM</b>	<b>* Não Exigível</b>	<b>Ata/Nota de Empenho</b>	<b>Por Item</b>

\* Telefone para agendamento da vistoria: (69)....

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. Nº 7.174/2010? **
<b>SIM Itens 2 ao 56</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

\*\* Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.

**Prazo para envio da Proposta e Documentos de Habilitação:**

O prazo será encerrado com a Abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta e documentação.

<b>Pedidos de Esclarecimentos:</b> Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.	<b>Impugnações:</b> Até 03 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
Endereço: <a href="mailto:pregoeiro@trt14.jus.br">pregoeiro@trt14.jus.br</a>	Endereço: <a href="mailto:pregoeiro@trt14.jus.br">pregoeiro@trt14.jus.br</a>

**CONSULTAS AO EDITAL**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

[www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) - (Transparência/Gestão Administrativa/Licitações/Editais de Licitação 2020).

Esclarecimentos: [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) - Telefone: (0xx) 69-3218-6431

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2019**  
(Processo Administrativo Eletrônico n.º 8842/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio do Pregoeiro, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP, nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicado-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços** para aquisição imediata e futura de materiais elétricos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 - **Modo de Disputa: Aberto**

1.3 - A presente licitação é por Item.

1.3.1 - O critério de julgamento adotado será o menor preço.

1.4 - Os preços unitários ofertados na Proposta não poderão ser superiores aos preços unitários estimados do edital.

1.5 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.6 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as especificações do edital.

1.7 - Dos quantitativos previstos e valores estimados do objeto do edital.

### LICITAÇÃO POR ITEM

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lâmpada LED, tubular, T5, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt (100-240V); Fator de Potência: >0,92; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-5; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1900 a 2000lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 150°; Formato: Tubular; Dimensões: 1150 x 16mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(índice de reprodução de cor): mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 110lm/W;	01/2500		68,00	170.000,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Garantia mínima: 2 anos; Produto certificado, adequado à Portaria Inmetro n.º 267/2018.				
--	--	--	--	--

Item	CATMAT	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
2		Lâmpada de LED 20W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 1800lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		33,00	6.600,00

Item	CATMAT	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
3		Lâmpada de LED 30W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 2700lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		44,37	8.874,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Luminária tipo plafon LED de sobrepor, quadrada, dimensões aproximadas (30x30x3,5cm), completa, uso interno, inclusos painel LED, driver e kit de fixação. Especificações técnicas: Potência: 25W; Voltagem: Bivolt; Frequência: 50/60Hz; Temperatura de cor mínima: 6000K; Fator de Potência: >0,95; Índice de Reprodução de Cor (IRC): >80%; Vida útil estimada: 30.000 horas; Fluxo Luminoso Led: aproximadamente 2200 lumens; Livre de mercúrio; Material: alumínio; Cor de acabamento: branco; Garantia: 2 anos; Referência RCG ou similar.	01/200		42,00	8.400,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Refletor tipo super LED, Potência: 200W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 16.000 a 18.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano	01/20		298,10	5.962,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	---------------	-------	--------------------	-----------------

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

				R\$	
6	Refletor tipo super LED, Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano	01/40		137,04	5.481,60

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores; SMOOTH: mudança automática gradual de cores.	01/20		215,00	4.300,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
8	Fita adesiva dupla face, rolo de 15mm X 20m, transparente, 3M ou similar	01/100		52,23	5.223,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
9	Barramento de fases para disjuntores DIN, tipo pente, trifásico, 80A, 57 pólos, comprimento 1.000mm, referência STECK ou similar.	01/100		59,00	5.900,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
10	Sensor de presença de teto; 360°; embutir e sobrepor no mesmo produto; tensão 100 a 240VCA – 50 / 60Hz bivolt automático; regulagem de tempo 1 e 30s, 1min, 3min, 7min e 15min; recontagem de tempo automática a partir da última detecção; com LED indicador de funcionamento; alcance até diâmetro de 7m; ângulo de cobertura até 360°; fotocélula com regulagem Off, mínima ou máxima; ajuste de sensibilidade mínima e máxima; corpo em ABS na cor branca; fixação através de parafusos; proteção através de fusível 6A; consumo menor que 1,0W; sistema de acionamento de carga com tensão elétrica menos que 50V, garantia de 2 anos; potência de comando para lâmpadas fluorescentes, eletrônicas e de LED de 200W, para tensão de	01/200		38,00	7.600,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

127V, e de 300W, para tensão de 220V.				
---------------------------------------	--	--	--	--

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
11	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	01/100		91,00	9.100,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
12	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	01//50		158,00	7.900,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
13	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	01//50		260,00	13.000,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
14	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	01//40		428,00	17.120,00

tem	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
15	Cabo flexível, 35mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		1.494,00	7.470,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
------	-----------	---------------	-------	-------------------	-----------------

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

16	Cabo flexível, 50mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		2.035,00	10.175,00
----	--	--------	--	----------	-----------

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
17	Cabo flexível, 70mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		3.075,00	15.375,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
18	Cabo flexível PP, 3x4,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	01//10		626,00	6.260,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
19	Cabo flexível PP, 3x6,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	01//10		790,00	7.900,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
20	Lâmpada LED, tubular, 9W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt;  Potência nominal: 9W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 900lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular; Dimensões: 600 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(indice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.	01/100		14,80	1.400,00
21	Lâmpada LED, tubular, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1800 a 2000lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular;	01/300		19,00	5.700,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	Dimensões: 1200 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(índice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.				
22	Lâmpada de LED 9W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 810lm, luz branca, 6500K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		8,60	1.720,00
23	Lâmpada de LED 15W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 1350lm, luz branca, 6500K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		14,06	2.812,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unit R\$	Valor Total R\$
24	Refletor tipo super LED, Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano	01/40		50,00	2.000,00
25	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores; SMOOTH: mudança automática gradual de cores.	/0120		187,00	22.440,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
26	Relé fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia.	01/100		26,00	2.600,00
27	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	01/50		7,90	395,00
28	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPIISO ou similar.	01/100		17,00	1.700,00
29	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPIISO ou similar.	01/100		32,00	3.200,00
30	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna,	01/200		5,00	1.000,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	referência PIAL LEGRAND, sistema X.				
31	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	01/200		14,90	2.980,00
32	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	01/100		14,00	1.400,00
33	Fita de alta fusão com as seguintes especificações: Alongamento na ruptura: 800%; Classe: Premium; Comprimento: 5m; Largura: 19mm; Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C; Material adesivo: resina de borracha; Resistente a produtos químicos; Retardadora de chamas; Validade: 5 anos; Referência: 3M Scorch 23	01/100		12,95	1,295,00
34	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	01/100		5,00	5.000,00
35	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	01/300		6,00	1.800,00
36	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	01/100		7,00	700,00
37	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	01/200		3,99	798,00
38	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	01/50		4,95	247,50
39	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	01/100		12,00	1.200,00
40	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	01/100		6,50	650,00
41	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	01/50		13,00	650,00
42	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR 14136.	01/50		27,00	1.350,00
43	Plafon simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca, certificado pelo INMETRO.	01/100		2,71	271,00
44	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	01/20		2,30	460,00
45	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	01/20		2,80	56,00
46	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	01/20		3,90	78,00
47	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	01/20		20,71	414,20
48	Automático de nível inferior/superior 15A290,00	01/20		23,72	474,40
49	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	01/200		1,00	200,00
50	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	01/100		2,90	290,00
51	Chave para comutador com 03 (três) posições 1-0-2 s/ retorno 22,5mm	01/20		10,00	200,00
52	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4", referência Tigre ou similar	01/500		1,45	725,00
53	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	01/100		4,50	450,00
54	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	01/50		4,91	245,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

55	Relé temporizador AY, 220V, 0-30seg	01/10		47,52	475,20
56	Relé falta de fase, trifásico, 220V	01/20		70,00	1.400,00
57	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	01/200		2,75	550,00
58	Spiraduto 1/2", cor preta, referência Dutoplast ou similar.	01/100		2,75	275,00
59	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/500		0,18	90,00
60	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,40	200,00
61	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,40	200,00
62	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 1,5mm <sup>2</sup>	01/100		0,22	22,00
63	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/1000		0,38	380,00
64	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/1000		0,55	550,00
65	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/1000		0,55	550,00
66	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 10,0mm <sup>2</sup>	01/200		0,65	130,00
67	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 16,0mm <sup>2</sup>	01/200		0,95	190,00
68	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 25,0mm <sup>2</sup>	01/100		1,29	129,00
69	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 35,0mm <sup>2</sup>	01/100		1,68	168,00
70	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 50,0mm <sup>2</sup>	01/100		3,50	350,00
71	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/300		0,20	60,00
72	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/300		0,38	114,00
73	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/300		0,40	120,00
74	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/1000		0,39	390,00
75	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,39	195,00
76	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,35	175,00
77	Trilho perfurado tipo U para afixação de disjuntores DIN em quadros de distribuição, 1,00m de comprimento.	01/100		6,81	681,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço unitário R\$	Valor Total R\$
78	Disjuntor unipolar DIN, curva tipo C, 20A.	01/100		6,00	600,00
79	Disjuntor bipolar DIN, curva tipo C, 20A.	01/100		22,00	2.200,00
80	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 80A.	01/20		86,17	1.723,40
81	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 100A.	01/10		86,17	861,70
82	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 125A, capacidade de interrupção DWB 16kA, tipo de disparador DX - Térmico e magnético fixos.	01/10		145,00	1.450,00
83	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 225A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 22 em 220/240V e 12 em 380/415V, tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	01/05		238,41	1.192,05
84	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 400A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 42KA, Tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	01/05		623,95	3.119,75

em	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço unitário da peça R\$	Valor Total R\$
85	Cabo flexível, 16mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		750,00	3.750,00
86	Cabo flexível, 25mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		1.185,00	5.925,00
87	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	01//10		225,00	2.250,00
88	Cabo flexível PP, 3x2,5mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	01//10		437,00	4.370,00

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá a Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária disponível. (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 - Para os itens 2 ao 56 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4.1 – Exceto o item 1, a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **4.5 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.5.1 - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:

4.5.2 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5 - que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7 - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.8 - instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.5.9 - Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

c) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5.10 - Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

#### **4.6 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, no momento do envio da proposta:**

4.6.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ou declaração de sua inaplicabilidade.

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário do item;

6.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,1% (um décimo por cento).

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente e excepcionalmente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

7.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.14.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 - Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desistiu não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 - no país;

7.27.2 - por empresas brasileiras;

7.27.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.5 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poderá, em diligência, convocar o licitante para enviar documento digital complementar, sem prejuízo dos itens 5 e 7.29 , por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, por tempo razoável e adequado, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.6 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.7 - O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.8 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.9 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.9.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.9.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.10 - Ressalvado o disposto no item 9.1.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) habilitação jurídica;
- b) qualificação técnica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista (Lei n. 12.440/11); e
- d) declarações legais.

9.1.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## **9.2 - Habilitação Jurídica:**

9.2.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **9.4 - Qualificação Técnica:**

9.4.1 - Apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público **ou** privado, em nome da licitante, de ter fornecido ou estar fornecendo materiais elétricos objeto do edital.

**10 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e,

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.1 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.2 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet.

## **12 - DO RECURSO**

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, legitimidade, interesse e motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) (1º passo: teclar em Consultas - 2º Passo: teclar Processo Administrativo e inserir o número do processo).

## **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 - A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4.2 - O Anexo I da Ata de Registro de Preços constitui-se em Cadastro de Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.5 - As regras referentes ao órgão gerenciador e eventuais órgãos co participantes, são as que constam da minuta da Ata.

15.6 – A Ata de Registro de Preços permite a possibilidade de adesão por órgão ou entidades não participante da intenção de registro de preços.

#### **16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

16.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.2.3.4 - O prazo de vigência da contratação é o aquele assentado no Termo de Referência ou instrumento contratual.

17.2.3.5 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.2.3.6 - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.2.3.7 - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.2.3.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações

legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **18 - DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

18.1 - Os preços são fixos e irremovíveis.

#### **19 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

19.1 - As especificações técnicas dos materiais estão estabelecidas no Anexo do Termo de Referência (Planilha estimativa de Quantidades).

#### **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

#### **21 – DO PRAZO DE ENTREGA**

21.1 - O prazo de entrega dos materiais está estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

#### **22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

22.1 - Os critérios de recebimento provisório e definitivo estão estabelecidos no item 8 do Termo de Referência.

#### **23 – DO PRAZO DA GARANTIA**

23.1 - A garantia está estabelecida no item 9 do Termo de Referência.

#### **24 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

24.1 – O prazo de vigência da contratação está estabelecido no item 11 do Termo de Referência.

#### **25 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência.

#### **26 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

26.1 – O local de entrega dos materiais está estabelecido no item 13 do Termo de Referência.

#### **27 – DAS AMOSTRAS**

27.1 – As condições de apresentação de amostra estão estabelecidas no item 14 do Termo de Referência.

#### **28 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

28.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

28.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

28.1.2 - apresentar documentação falsa;

28.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

28.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

28.1.5 - não manter a proposta;

28.1.6 - cometer fraude fiscal;



28.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;

28.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

28.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

28.3.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

28.3.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

28.3.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

28.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

28.3.4.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

28.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

28.3.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28.3.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

28.3.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

28.3.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

28.3.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou instrumento contratual.

## **29 – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE**

29.1 - Os critérios de sustentabilidade estão previstos no item 16 do Termo de Referência.

## **30 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

20.1 - Estão estabelecidos no item 18 do Termo de Referência.

## **31 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

31.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

31.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Secretaria Administrativa.

31.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

31.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço e-mail: [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br).

31.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

31.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

31.7.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

31.8 - As respostas às impugnações e os pedidos de esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site: [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) - (Consultas/Licitações/2019/Pregão).

## **32 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

32.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

32.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

32.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

32.6 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 14ª Região, com término do expediente às 18h00.

32.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.13 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) (Consultas/Licitações/Editais de Licitações/2019) e, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Secretaria Administrativa, nos dias úteis, no horário das 07h30 horas às 14h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

32.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

32.14.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

32.14.2 - ANEXO II – Modelo de Declarações;

32.14.3 - ANEXO III – Forma de apresentação da proposta;

32.14.4 - ANEXO IV – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2020.

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

## **ANEXO I – DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – INTRODUÇÃO**

1.1 - Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

### **2 – OBJETO**

2.1 – **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição imediata e futura de materiais elétricos, conforme especificações contidas no item 5.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 - A presente contratação visa possibilitar a aquisição, através de sistema de registro de preços, de materiais elétricos diversos, de modo a que este Tribunal possa atuar nas suas diversas unidades, preventiva e corretivamente, de modo a dispormos de instalações elétricas, telefônicas e de rede de lógica em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores e magistrados deste Tribunal desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos jurisdicionados.

### **4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

4.1 - Apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público **ou** privado, em nome da licitante, de ter fornecido ou estar fornecendo materiais elétricos objeto deste Termo de Referência.

### **5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

5.1 - Ver planilha em anexo I do Termo de Referência.

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

c) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

d) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A CONTRATADA deverá entregar, no prazo fixado neste termo de referência, os materiais conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.
- b) Entregar os materiais no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.
- d) Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.
- f) A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital;
- g) A CONTRATADA deverá fornecer os materiais objeto deste termo que apresentem certificado de conformidade junto ao INMETRO, atendendo às normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## **7 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

- a) É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos materiais, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.
- b) Se, quando do recebimento dos materiais, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.
- c) Todos os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- d) A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
- e) A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial.

## **8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

8.1 - Após a entrega dos materiais (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.2 - No caso de inadimplência do licitante (entrega dos materiais com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos materiais tais como ofertados.

## **9 – PRAZO DE GARANTIA**

9.1 - Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, exceto para os itens em que sejam estipuladas garantias diferenciadas nas especificações.

## **10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

10.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que os objetos cotados atendam as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

## **11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

12.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.3 - A emissão da ordem bancária será efetuada em até 15 (quinze) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais.

12.4 - O adimplemento da obrigação será em reais.

12.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

12.6 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação, que deverão vir acompanhados da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Secretaria de Orçamento e Finanças para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## **13 – LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

13.1 - A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, no Núcleo de Material e Patrimônio, localizado na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial.

## **14 – DAS AMOSTRAS**

14.1 - O proponente primeiro classificado poderá ser solicitado, sem ônus para este Regional, *folders*/catálogos e amostras dos materiais cotados, para conferência das especificações e qualidade.

14.2 - O prazo máximo para entrega das amostras será de 15 (quinze) dias úteis.

14.3 - Caso um ou mais de um dos itens que compõem o lote tiver sua amostra rejeitada, o licitante será desclassificado em todo o lote.

14.4 - As amostras deverão ser entregues no prédio do TRT da 14ª Região, situado à Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, Porto Velho - RO, telefones (69) 3217-9461 / 3217-9471, no horário de 8:00h às 14:30h, salvo indicação expressa de outro endereço, quando da solicitação das amostras.

14.5 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

14.6 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será

facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

## **15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

15.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I- multa de mora;

II- multa compensatória;

III- advertência;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

### **15.2 - Das Multas**

15.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

15.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

15.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

15.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## **16 – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE**

16.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macro desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

16.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

## **17 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

17.1 - O presente Termo de Referência foi confeccionado pelo Setor de Engenharia e Projetos, pertencente à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança do TRT – 14ª Região.

## **18 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 - A fiscalização da contratação será feita pelo Setor de Engenharia e Projetos, pertencente à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, através dos servidores Samurai de Figueiredo Silva (fiscal titular) e Luiz Gonzaga Mota (fiscal substituto).

## **19 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Samurai de Figueiredo Silva e Luiz Gonzaga Mota.

Telefone de contato: (69) 3218-6482.

E-mail: [engenharia@trt14.jus.br](mailto:engenharia@trt14.jus.br)

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÉDO SILVA  
CREA/AC 8551  
Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia



**PLANILHA QUANTIDADES ESTIMADAS**  
**Planilha em anexo I do Termo de Referência.**

Item	Descrição do objeto	UND	QTD Mínima	QTD Máxima
1	Lâmpada LED, tubular, 9W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt; Potência nominal: 9W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 900lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular; Dimensões: 600 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(indice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.	und	1	100
2	Lâmpada LED, tubular, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1800 a 2000lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular; Dimensões: 1200 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(indice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.	und	1	300
3	Lâmpada LED, tubular, T5, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt (100-240V); Fator de Potência: >0,92; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-5; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1900 a 2000lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 150°; Formato: Tubular; Dimensões: 1150 x 16mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(indice de reprodução de cor): mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 110lm/W; Garantia mínima: 2 anos; Produto certificado, adequado à Portaria Inmetro n.º 267/2018.	und	1	2.500
4	Lâmpada de LED 9W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 810lm, luz branca, 6500K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	und	1	200
5	Lâmpada de LED 15W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de	und	1	200

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	90lm/W, fluxo luminoso de 1350lm, luz branca, 6500K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.			
6	Lâmpada de LED 20W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 1800lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	und	1	200
7	Lâmpada de LED 30W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 2700lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	und	1	200
8	Luminária tipo plafon LED de sobrepor, quadrada, dimensões aproximadas (30x30x3,5cm), completa, uso interno, incluso painel LED, driver e kit de fixação. Especificações técnicas: Potência: 25W; Voltagem: Bivolt; Frequência: 50/60Hz; Temperatura de cor mínima: 6000K; Fator de Potência: >0,95; Índice de Reprodução de Cor (IRC): >80%; Vida útil estimada: 30.000 horas; Fluxo Luminoso Led: aproximadamente 2200 lumens; Livre de mercúrio; Material: alumínio; Cor de acabamento: branco; Garantia: 2 anos; Referência RCG ou similar.	und	1	200
9	Refletor tipo super LED, Potência: 200W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 16.000 a 18.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano	und	1	20
10	Refletor tipo super LED, Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano	und	1	40
11	Refletor tipo super LED, Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano	und	1	40
12	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro;	und	1	20

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	<p>Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores; SMOOTH: mudança automática gradual de cores.</p>			
13	<p>Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores; SMOOTH: mudança automática gradual de cores.</p>	und	1	20
14	Relé fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia.	und	1	100
15	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	1	50
16	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPISO ou similar.	und	1	100
17	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPISO ou similar.	und	1	100
18	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	1	200
19	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	1	200
20	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	1	100
21	<p>Fita de alta fusão com as seguintes especificações: Alongamento na ruptura: 800%; Classe: Premium; Comprimento: 5m; Largura: 19mm; Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C; Material adesivo: resina de borracha; Resistente a produtos químicos; Retardadora de chamas; Validade: 5 anos; Referência: 3M Scorch 23</p>	und	1	100

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

22	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
23	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	1	300
24	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	1	100
25	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	200
26	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	1	50
27	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
28	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	100
29	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	1	50
30	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR 14136.	und	1	50
31	Plafon simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca, certificado pelo INMETRO.	und	1	100
32	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	1	20
33	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	1	20
34	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	1	20
35	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	1	20
36	Automático de nível inferior/superior 15A	und	1	20
37	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	1	200
38	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	1	100
39	Chave para comutador com 03 (três) posições 1-0-2 s/ retorno 22,5mm	und	1	20
40	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4", referência Tigre ou similar	m	1	500
41	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	1	100
42	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	1	50
43	Relé temporizador AY, 220V, 0-30seg	und	1	10
44	Relé falta de fase, trifásico, 220V	und	1	20
45	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	m	1	200
46	Spiraduto 1/2", cor preta, referência Dutoplast ou similar.	m	1	100
47	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	500
48	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	500
49	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	500
50	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 1,5mm <sup>2</sup>	und	1	100
51	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	1000
52	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	1000
53	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	1000
54	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 10,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
55	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 16,0mm <sup>2</sup>	und	1	200
56	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 25,0mm <sup>2</sup>	und	1	100
57	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 35,0mm <sup>2</sup>	und	1	100

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

58	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 50,0mm <sup>2</sup>	und	1	100
59	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	300
60	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	300
61	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	300
62	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1	1000
63	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	und	1	500
64	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	und	1	500
65	Fita adesiva dupla face, rolo de 15mm X 20m, transparente, 3M ou similar	und	1	100
66	Disjuntor unipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	1	100
67	Disjuntor bipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	1	100
68	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 80A.	und	1	20
69	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 100A.	und	1	10
70	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 125A, capacidade de interrupção DWB 16kA, tipo de disparador DX - Térmico e magnético fixos.		1	10
71	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 225A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 22 em 220/240V e 12 em 380/415V, tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.		1	05
72	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 400A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 42KA, Tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.		1	05
73	Barramento de fases para disjuntores DIN, tipo pente, trifásico, 80A, 57 pólos, comprimento 1.000mm, referência STECK ou similar.	m	1	100
74	Trilho perfurado tipo U para afiação de disjuntores DIN em quadros de distribuição, 1,00m de comprimento.	und	1	100
75	Sensor de presença de teto; 360°; embutir e sobrepor no mesmo produto; tensão 100 a 240VCA – 50 / 60Hz bivolt automático; regulagem de tempo 1 e 30s, 1min, 3min, 7min e 15min; recontagem de tempo automática a partir da última detecção; com LED indicador de funcionamento; alcance até diâmetro de 7m; ângulo de cobertura até 360°; fotocélula com regulagem Off, mínima ou máxima; ajuste de sensibilidade mínima e máxima; corpo em ABS na cor branca; fixação através de parafusos; proteção através de fusível 6A; consumo menor que 1,0W; sistema de acionamento de carga com tensão elétrica menos que 50V, garantia de 2 anos; potência de comando para lâmpadas fluorescentes, eletrônicas e de LED de 200W, para tensão de 127V, e de 300W, para tensão de 220V.	und	1	200
76	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	Rolo de 100m	1	100
77	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	1	50
78	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que	Rolo de 100m	1	50

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.			
79	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	Rolo de 100m	1	40
80	Cabo flexível, 16mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	1	5
81	Cabo flexível, 25mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	1	5
82	Cabo flexível, 35mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	1	5
83	Cabo flexível, 50mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	1	5
84	Cabo flexível, 70mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	1	5
85	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1	10
86	Cabo flexível PP, 3x2,5mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	10
87	Cabo flexível PP, 3x4,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	10
88	Cabo flexível PP, 3x6,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	10

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

**ENG. SAMURAI DE FIGUEIRÊDO SILVA**

CREA/AC 8551

Analista Judiciário/Apoio Especializado/Engenharia

Coordenadoria de Licitações e Contratos - SA

Telefone: (69) 3218-6431 / 6432

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

- 1) Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 2) Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4) Declara que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 8) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9) Declara que os bens/serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 ou declaração de sua inaplicabilidade.

Observação: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos as declarações/requisitos do anexo III desse edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

### ANEXO III – DO EDITAL

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2020

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato: \_\_\_\_\_  
Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
Dados Bancários da empresa: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
C/C: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lâmpada LED, tubular, T5, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt (100-240V); Fator de Potência: >0,92; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-5; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1900 a 2000lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 150°; Formato: Tubular; Dimensões: 1150 x 16mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(indice de reprodução de cor): mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 110lm/W; Garantia mínima: 2 anos; Produto certificado, adequado à Portaria Inmetro n.º 267/2018.	01/2500		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Lâmpada de LED 20W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 1800lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Lâmpada de LED 30W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 2700lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Luminária tipo plafon LED de sobrepor, quadrada, dimensões aproximadas (30x30x3,5cm), completa, uso interno, incluso painel	01/200		0,00	0,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	<p>LED, driver e kit de fixação. Especificações técnicas: Potência: 25W; Voltagem: Bivolt; Frequência: 50/60Hz; Temperatura de cor mínima: 6000K; Fator de Potência: &gt;0,95; Índice de Reprodução de Cor (IRC): &gt;80%; Vida útil estimada: 30.000 horas; Fluxo Luminoso Led: aproximadamente 2200 lumens; Livre de mercúrio; Material: alumínio; Cor de acabamento: branco; Garantia: 2 anos; <a href="#">Referência RCG ou similar.</a></p>				
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
5	<p>Refletor tipo super LED, Potência: 200W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 16.000 a 18.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano</p>	01/20		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
6	<p>Refletor tipo super LED, Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano</p>	01/40		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
7	<p>Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores;</p>	01/20		0	0,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	SMOOTH: mudança automática gradual de cores.				
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
8	Fita adesiva dupla face, rolo de 15mm X 20m, transparente, <a href="#">3M ou similar</a>	01/100		0	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
9	Barramento de fases para disjuntores DIN, tipo pente, trifásico, 80A, 57 pólos, comprimento 1.000mm, <a href="#">referência STECK ou similar</a> .	01/100		0	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
10	Sensor de presença de teto; 360°; embutir e sobrepor no mesmo produto; tensão 100 a 240VCA – 50 / 60Hz bivolt automático; regulagem de tempo 1 e 30s, 1min, 3min, 7min e 15min; recontagem de tempo automática a partir da última detecção; com LED indicador de funcionamento; alcance até diâmetro de 7m; ângulo de cobertura até 360°; fotocélula com regulagem Off, mínima ou máxima; ajuste de sensibilidade mínima e máxima; corpo em ABS na cor branca; fixação através de parafusos; proteção através de fusível 6A; consumo menor que 1,0W; sistema de acionamento de carga com tensão elétrica menos que 50V, garantia de 2 anos; potência de comando para lâmpadas fluorescentes, eletrônicas e de LED de 200W, para tensão de 127V, e de 300W, para tensão de 220V.	01/200		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
11	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, <a href="#">tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar</a> . Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	01/100		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
12	Cabo flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, <a href="#">tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar</a> . Cores branco, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	01//50		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço do rolo R\$	Valor Total R\$
13	Cabo flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, <a href="#">tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar</a> .	01//50		0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.				
--	---	--	--	--	--

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
14	Cabo flexível, 10,0 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, <u>tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.</u>	01//40		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
15	Cabo flexível, 35mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
16	Cabo flexível, 50mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
17	Cabo flexível, 70mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
18	Cabo flexível PP, 3x4,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	01//10		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço da peça R\$	Valor Total R\$
19	Cabo flexível PP, 3x6,0mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	01//10		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário	Valor Total R\$

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

				R\$	
20	Lâmpada LED, tubular, 9W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt;  Potência nominal: 9W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 900lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular; Dimensões: 600 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(indice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.	01/100		0,00	0,00
21	Lâmpada LED, tubular, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1800 a 2000lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular; Dimensões: 1200 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(indice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.	01/300		0,00	0,00
22	Lâmpada de LED 9W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 810lm, luz branca, 6500K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		0	0,00
23	Lâmpada de LED 15W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90lm/W, fluxo luminoso de 1350lm, luz branca, 6500K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	01/200		0	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
24	Refletor tipo super LED, Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano	01/40		0	0,00
25	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro;	/0120		0	0,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

<p>Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores; SMOOTH: mudança automática gradual de cores.</p>				
---	--	--	--	--

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
26	Relé fotoelétrico bivolt, 1000W, 01 ano de garantia.	01/100		0,00	0,00
27	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	01/50		0,00	0,00
28	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), <a href="#">referência DUTOPISO ou similar</a> .	01/100		0,00	0,00
29	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, <a href="#">referência DUTOPISO ou similar</a> .	01/100		0,00	0,00
30	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, <a href="#">referência PIAL LEGRAND, sistema X</a> .	01/200		0,00	0,00
31	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, <a href="#">referência PIAL LEGRAND, sistema X</a> .	01/200		0,00	0,00
32	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, <a href="#">referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar</a> .	01/100		0,00	0,00
33	Fita de alta fusão com as seguintes especificações: Alongamento na ruptura: 800%; Classe: Premium; Comprimento: 5m; Largura: 19mm; Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C; Material adesivo: resina de borracha; Resistente a produtos químicos; Retardadora de chamas; Validade: 5 anos; <a href="#">Referência: 3M Scorch 23</a>	01/100		0,00	0,00
34	Tomada para telefone com RJ-11, 4x2", cor branca, <a href="#">referência PIAL FORTBELLA ou similar</a> .	01/100		0,00	0,00
35	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, <a href="#">referência PIAL LEGRAND ou similar</a> .	01/300		0,00	0,00
36	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, <a href="#">referência PIAL LEGRAND ou similar</a> .	01/100		0,00	0,00
37	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, <a href="#">referência PIAL ou similar</a> .	01/200		0,00	0,00
38	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, <a href="#">referência PIAL ou similar</a> .	01/50		0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

39	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, <a href="#">referência PIAL FORTBELLA ou similar.</a>	01/100		0,00	0,00
40	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, <a href="#">referência PIAL FORTBELLA ou similar.</a>	01/100		0,00	0,00
41	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, <a href="#">referência PIAL FORTBELLA ou similar.</a>	01/50		0,00	0,00
42	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR 14136.	01/50		0,00	0,00
43	Plafon simples, rosca E27, receptáculo (bocal) de porcelana, cor branca, certificado pelo INMETRO.	01/100		0,00	0,00
44	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	01/20		0,00	0,00
45	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	01/20		0,00	0,00
46	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	01/20		0,00	0,00
47	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	01/20		0,00	0,00
48	Automático de nível inferior/superior 15A290,00	01/20		0,00	0,00
49	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	01/200		0,00	0,00
50	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	01/100		0,00	0,00
51	Chave para comutador com 03 (três) posições 1-0-2 s/ retorno 22,5mm	01/20		0,00	0,00
52	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4", <a href="#">referência Tigre ou similar</a>	01/500		0,00	0,00
53	Plugue macho 2P+T, 10A, <a href="#">referência FAME ou similar</a>	01/100		0,00	0,00
54	Plugue macho 2P+T, 20A, <a href="#">referência FAME ou similar</a>	01/50		0,00	0,00
55	Relé temporizador AY, 220V, 0-30seg	01/10		0,00	0,00
56	Relé falta de fase, trifásico, 220V	01/20		0,00	0,00
57	Spiraduto 1/2", cor branca, <a href="#">referência Dutoplast ou similar.</a>	01/200		0,00	0,00
58	Spiraduto 1/2", cor preta, <a href="#">referência Dutoplast ou similar.</a>	01/100		0,00	0,00
59	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/500		0,00	0,00
60	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,00	0,00
61	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,00	0,00
62	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 1,5mm <sup>2</sup>	01/100		0,00	0,00
63	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/1000		0,00	0,00
64	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/1000		0,00	0,00
65	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/1000		0,00	0,00
66	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 10,0mm <sup>2</sup>	01/200		0,00	0,00
67	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 16,0mm <sup>2</sup>	01/200		0,00	0,00
68	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 25,0mm <sup>2</sup>	01/100		0,00	0,00
69	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 35,0mm <sup>2</sup>	01/100		0,00	0,00
70	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 50,0mm <sup>2</sup>	01/100		0,00	0,00
71	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/300		0,00	0,00
72	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/300		0,00	0,00
73	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/300		0,00	0,00
74	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 2,5mm <sup>2</sup>	01/1000		0,00	0,00
75	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 4,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,00	0,00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

76	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolamento total, para cabo de 6,0mm <sup>2</sup>	01/500		0,00	0,00
77	Trilho perfurado tipo U para afiação de disjuntores DIN em quadros de distribuição, 1,00m de comprimento.	01/100		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço unitário R\$	Valor Total R\$
78	Disjuntor unipolar DIN, curva tipo C, 20A.	01/100		0,00	0,00
79	Disjuntor bipolar DIN, curva tipo C, 20A.	01/100		0,00	0,00
80	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 80A.	01/20		0,00	0,00
81	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 100A.	01/10		0,00	0,00
82	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 125A, capacidade de interrupção DWB 16kA, tipo de disparador DX - Térmico e magnético fixos.	01/10		0,00	0,00
83	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 225A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 22 em 220/240V e 12 em 380/415V, tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	01/05		0,00	0,00
84	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 400A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 42KA, Tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	01/05		0,00	0,00

Item	Descrição	Quant Min/Máx	Marca	Preço unitário da peça R\$	Valor Total R\$
85	Cabo flexível, 16mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		0,00	0,00
86	Cabo flexível, 25mm <sup>2</sup> , condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	01//05		0,00	0,00
87	Fio paralelo de 2x2,5 mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, cor branca.	01//10		0,00	0,00
88	Cabo flexível PP, 3x2,5mm <sup>2</sup> , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	01//10		0,00	0,00

a) Os preços ofertados na Proposta não poderão ser superiores aos preços unitários estimados do edital.

b) Informar na Proposta a pessoa responsável para assinar a Ata/Contrato (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Representante Legal da Empresa)

## ANEXO IV – DO EDITAL

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2020 (Processo Adm. Eletrônico PROAD Nº 8842/2019)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **TRT-14ª REGIÃO**, representado, neste ato, por seu ....., ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 00/2020, devidamente homologado à fl....., nos autos do Processo Adm Eletrônico PROAD nº 8842/2019, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250/14) **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido Pregão, Termo de Referência, Proposta e com as cláusulas e condições a seguir.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - **REGISTRAR PREÇOS:** Aquisição de material permanente – móveis corporativos (mobiliário em geral), para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região e demais órgãos porventura participantes, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ...../2020 e Proposta de Preços.

#### 2 - DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### ITENS 1 à 56

FORNECEDOR:						
CNPJ Nº						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-mail:			Telefone: (00) ...			
Nº do Item do Edital	Descrição	Unid	Quant Min/Máx	Marca	Preço Unit. R\$	Proposta Valor Total R\$
		und	0/0		0,00	0,00
		und	0/0		0,00	0,00
Valor Global da Proposta R\$						

FORNECEDOR:						
CNPJ Nº						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-mail:			Telefone: (00) ...			
Nº do Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço	Proposta



do Edital			Min/Máx		Unit. R\$	Valor Total R\$
		und	0/0		0,00	0,00
		und	0/0		0,00	0,00
<b>Valor Global da Proposta R\$</b>						

**Nota Explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no edital e com a proposta vencedora.

### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata permite a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidades não participante da intenção de registro de preços.

### **4 - VALIDADE DA ATA**

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da avença, não podendo ser prorrogada.

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.9 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.10 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.11 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.12 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.13 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.14 - Por razão de interesse público; ou

5.15- A pedido do fornecedor.

## **6 - DAS PENALIDADES**

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 – O prazo de entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

7.2 – Local de Entrega: Almoxarifado Central da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio/DSMP, localizado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, na Capital de Porto Velho/RO – CEP 76.821-051.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

8.1 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

## **9 - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital/Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho,        de        de 2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

FORNECEDOR

Representante(s) legal do fornecedor

**ANEXO I - DA ATA  
DO CADASTRO DE RESERVA**

(deve ser inserida cópia da ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame)

***Nota Explicativa:*** Não havendo licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, quando da inserção dos dados na Ata da licitante vencedora, o cadastro de reserva será excluído da Ata.